



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.464

DE 26 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 528.500,00** (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 188

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Verba: 04.1220004.2014 - Manutenção da Diretoria de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

II – Ficha: 277

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650034.1015 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 527.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.464/16 – Fls. 02

Art. 2º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total **R\$ 528.500,00** (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais):

I – Ficha: 183

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Diretoria Municipal de Licitações,
Compras, Contratos e Suprimentos

Verba: 04.1220004.2014 - Manutenção da Diretoria de Licitações,
Compras, Contratos e Suprimentos

Item: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

R\$ 1.500,00

II – Ficha: 278

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650034.1015 - Construção e Ampliação de Unidades
Escolares

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 527.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de abril de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo